

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 066

Atualiza o valor constante no Decreto nº 189, de 30 de novembro de 1983.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que, através da Lei nº 892/83, foi a Prefeitura autorizada a alienar material inservível;

CONSIDERANDO que a avaliação efetuada através do Decreto nº 189/83 se encontra superada face o transcurso de tempo e da inflação acelerada;

CONSIDERANDO que os índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional têm servido de parâmetro à atualização de valores,


DECRETA :


Art. 1º - Os valores constantes do Decreto nº 189, de 30 de novembro de 1983, passam a ser os seguintes:

- 100.000 (cem mil) quilos de sucatas e ferro velho, no valor de Cr\$.50,00 (cinquenta cruzeiros) o quilo, perfazendo o total de Cr\$.5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de março de 1984.


ARI FRANCISCO
Secretário de Administração


ANTÔNIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal

JAN 20 1984
SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PUBLICADO NO JORNAL
UMJARAMA ILUSTRADO

n.º 1.379 de 16/03/84

Agm/cto

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO